

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 27/05/2019.

Divinópolis, 28 de maio de 2019.

**MARCELO AUGUSTO SANTOS**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

ANEXO I

Matrículas habilitadas à lavratura de Auto de Infração de Trânsito de competência municipal: 069.977-7; 071.722-3; 081.955-7; 081.958-1; 085.806-8; 086.042-9; 086.051-0; 086.588-1; 089.045-9; 090.662-8; 093.461-2; 093.472-9; 095.424-8; 095.442-0; 100.120-5; 100.128-8; 101.355-6; 101.356-4; 101.385-3; 103.474-3; 103.479-2; 103.845-4; 105.726-4; 105.811-4; 105.812-2; 105.814-8; 105.821-3; 105.831-2; 105.853-6; 105.858-5; 106.746-1; 106.762-8; 107.217-2; 108.620-6; 110.678-0; 112.022-9; 112.025-2; 112.030-2; 112.091-4; 112.158-1; 112.304-1; 113.238-0; 113.543-3; 113.547-4; 113.550-8; 113.553-2; 113.556-5; 113.558-1; 113.563-1; 113.567-2; 113.568-0; 113.569-8; 113.576-3; 113.578-9; 113.579-7; 113.580-5; 113.662-1; 113.664-7; 114.199-3; 114.430-2; 116.400-3; 116.780-8; 116.821-0; 116.825-1; 116.831-9; 116.835-0; 116.842-6; 116.843-4; 116.847-5; 116.849-1; 117.055-4; 117.304-6; 117.305-3; 117.546-2; 117.580-1; 117.716-1; 117.784-9; 117.794-8; 118.550-3; 118.555-2; 118.557-8; 118.558-6; 118.561-0; 118.578-4; 118.597-4; 118.606-3; 120.132-6; 120.309-0; 121.508-6; 121.525-0; 121.526-8; 121.534-2; 121.541-7; 121.564-9; 121.569-8; 122.070-6; 122.071-4; 122.683-6; 124.114-0; 124.267-6; 124.536-4; 124.704-8; 124.882-2; 125.094-3; 125.095-0; 125.114-9; 125.118-0; 125.120-6; 126.988-5; 127.046-1; 127.057-8; 127.130-3; 127.156-8; 127.177-4; 127.187-3; 127.195-6; 127.200-4; 127.248-3; 127.325-9; 127.449-7; 127.570-0; 127.746-6; 127.751-6; 127.752-4; 127.759-9; 127.791-2; 127.832-4; 127.852-2; 128.907-3; 129.262-2; 129.449-5; 129.490-9; 129.528-6; 129.705-0; 129.711-8; 129.720-9; 129.975-9; 129.990-8; 130.034-2; 130.094-6; 130.388-2; 130.399-9; 130.566-3; 131.180-2; 131.590-2; 131.596-9; 131.598-5; 131.605-8; 131.638-9; 131.647-0; 132.612-3; 133.421-8; 133.866-4; 133.908-4; 134.060-3; 134.177-5; 134.203-9; 134.255-9; 134.358-1; 134.361-5; 134.577-6; 134.764-0; 134.864-8; 134.865-5; 134.865-5; 134.894-5; 135.151-9; 135.152-7; 135.638-5; 136.925-5; 137.005-5; 137.084-0; 137.456-0; 138.035-1; 138.160-7; 138.210-0; 138.346-2; 138.364-5; 138.461-9; 138.466-8; 138.494-0; 138.503-8; 138.993-1; 139.714-0; 139.797-5; 140.068-8; 140.095-1; 140.462-3; 141.290-7; 141.372-3; 141.438-2; 141.453-1; 141.457-2; 141.463-0; 141.483-8; 141.498-6; 141.625-4; 141.676-7; 141.716-1; 141.852-4; 141.986-0; 141.185-9; 142.056-1; 142.124-7; 142.142-9; 142.177-5; 142.224-5; 142.238-5; 142.561-0; 142.692-3; 143.263-2; 143.580-9; 143.584-1; 143.606-2; 143.797-9; 144.108-8; 144.258-1; 144.273-0; 144.556-8; 145.207-7; 145.356-2; 145.372-9; 145.462-8; 145.551-8; 145.606-0; 145.647-4; 145.687-0; 145.711-8; 145.861-1; 145.874-4; 145.890-0; 145.933-8; 146.062-5; 146.088-0; 146.103-7; 146.140-9; 146.230-8; 146.272-0; 146.313-2; 146.476-7; 146.504-6; 146.520-2; 146.601-0; 146.818-0; 146.973-3; 147.736-3; 147.747-0; 148.435-1; 148.487-2; 148.644-8; 148.692-7; 148.762-8; 149.023-4; 149.063-0; 149.182-8; 149.399-8; 149.724-7; 149.939-1; 150.000-8; 150.006-5; 150.013-1; 150.021-4; 150.032-1; 150.035-4; 150.161-8; 150.186-5; 150.198-0; 150.203-8; 150.223-6; 150.227-7; 150.248-3; 150.263-2; 150.273-1; 150.274-9; 150.285-5; 150.291-3; 150.298-8; 150.320-0; 150.340-8; 150.351-5; 150.355-6; 150.368-9; 150.376-2; 150.379-6; 150.384-6; 150.400-0; 150.421-6; 150.432-3; 150.436-4; 150.451-3; 150.492-7; 150.500-7; 150.505-6; 150.513-0; 150.576-7; 150.589-0; 150.624-5; 150.656-7; 150.657-5; 150.666-6; 150.673-2; 150.681-5; 150.778-9; 151.009-8; 151.338-1; 151.350-6; 151.606-1; 151.701-0; 151.766-3; 152.034-5; 153.154-0; 153.452-8; 153.533-5; 153.590-5; 154.015-2; 154.424-6; 154.511-0; 154.808-0; 156.018-4; 156.201-6; 156.238-8; 156.300-6; 156.349-3; 156.385-7; 156.389-9; 156.397-2; 156.401-2; 156.430-1; 156.477-2; 156.513-4; 156.523-3; 156.546-4; 156.570-4; 156.633-0; 156.643-9; 156.707-2; 156.718-9; 156.804-7; 156.811-2; 156.834-4; 156.846-8; 156.907-8; 156.908-6; 156.911-0; 156.979-7; 156.999-5; 157.001-9; 157.016-7; 157.118-1; 157.146-2; 157.175-1; 157.177-7; 157.178-5; 157.193-4; 157.222-1; 157.253-6; 157.256-9; 157.257-7; 157.291-6; 157.308-8; 157.310-4; 157.646-1; 157.698-2; 157.732-9; 158.118-0; 158.573-6; 158.924-1; 159.283-1; 159.991-9; 160.260-6; 161.265-4; 161.273-8; 161.748-9; 161.999-8; 162.080-6; 162.156-4;

162.690-2; 162.703-3; 162.927-8; 163.016-9; 163.396-5; 163.478-1; 165.197-5; 166.648-6; 166.657-7; 166.839-1; 169.441-3; 169.908-1; 169.915-6; 169.921-4; 169.957-8; 169.958-6; 169.959-4; 170.609-2; 171.272-8; 171.660-4; 171.780-0; 175.054-6; 175.491-0; 201.844-9; 203.071-6; 9.902.106-3; 9.902.109-4; 9.902.110-8; 9.902.114-6; 9.902.126-0; 9.902.131-1; 9.902.131-4; 9.902.152-3; 9.902.256-0; 9.902.256-1; 9.902.256-2; 9.902.256-3; 9.902.256-5; 9.902.257-2; 9.902.257-3; 9.902.259-9; 9.902.275-1; 9.902.277-1; 9.902.382-8; 9.902.384-0; 9.902.384-1; 9.902.384-2; 9.902.384-4; 9.902.384-6; 9.902.384-7; 9.902.384-8; 9.902.384-9; 9.902.385-3; 9.902.396-6; 9.902.397-0; 9.902.457-8; 9.902.457-9; 9.902.458-8.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**B029682D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 047/2019, PL: 145/2019, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO (RATICIDA GRANULADO E EXTRUSADO/PRENSADO) P/ CREVISA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 - Ficha 1094.

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**4C40AC31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE - 007/2019 - PL 140/2019**

Respaldo no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 233/2019 da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº. 140/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DAS REVISTAS EXAME, VOCÊ S/A, VEJA, PEGN E ÉPOCA, PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, em favor das empresas EDITORA GLOBO S/A e REGINALDO APARECIDO DA SILVA EMPREENDIMENTOS. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

**GUSTAVO MENDES MARTINS**

Secretário Municipal de Cultura (Interino)

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**A0FC2D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDE - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PL  
Nº100/2019 - DL Nº. 031/2019**

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto nº. 12.859/2018, a dispensa de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero para prestação de serviço especializado de Gestão e Operação do Aeroporto de Divinópolis – Brigadeiro Antônio Cabral com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

**JOSÉ ALONSO DIAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**585471BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 13.294/2019**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Consideração a precificação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, embasada nos custos que a manutenção do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral impõe aos cofres públicos;

**Decreta:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.814, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Permissionário, pela utilização do espaço público no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente a 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) por metro quadrado utilizado.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº. 12.942, de 11 de junho de 2018.

Divinópolis, 07 de junho de 2019.

**GALILEU TEIXEIRA MACHADO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ALONSO DIAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

**SUZANA MARIA XAVIER DIAS**

Secretária Municipal de Fazenda

**WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Procurador-geral do Município

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**2F6BF451

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS  
EXTRATO REFERENTE AO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2019**

Objeto: Credenciar assistente social (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente.

Após a conferência da documentação apresentada e critérios qualificativos contidos no item VIII, do Edital, a seguinte Assistente Social foi credenciada;

Fernanda Giordani Macêdo - CRESS 16972

Os profissionais que apresentaram documentos e não foram credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação para interposição de recurso, nos termos do item VII, do Edital.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**0CB97E56

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2019**

SUSPENDE A PORTARIA DIVIPREV 103/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que os fatos constantes da Portaria Diviprev nº 103/2019, também estão sendo objeto de averiguação através da instauração de processo administrativo disciplinar pelo Executivo Municipal, conforme Processo nº 09/2019/CPAD, publicado em 03/06/2019 no diário oficial;

Considerando que a Administração Pública Direta é dotada de recursos pessoais e meios próprios eficazes que visam apurar a verdade real dos fatos;

Considerando que a tramitação da sindicância proposta pelo Diviprev, concomitante àquele em curso perante a Administração Pública Direta, poderá ocasionar conclusões e julgamentos divergentes, acarretando evidente atropelo ao princípio da segurança jurídica;

Considerando ser juridicamente possível e plausível que se aguarde o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Executivo, para então, esta Autarquia possa proferir decisão a respeito dos fatos;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER a tramitação da Portaria Diviprev nº 103/2019, até que seja proferida decisão em Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2019/CPAD, publicado em 03/06/2019 no diário oficial, instaurado pela Administração Direta do Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2019.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**BA8BA3F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de manilhas para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme consta no ANEXO I do edital.